



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DECRETO Nº 12.829, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Define o valor do auxílio financeiro a ser oferecido por meio do Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador, nos termos da Lei nº 10.313, de 22 de setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define, nos termos da Lei nº 10.313, de 22 de setembro de 2021, o valor do auxílio financeiro a ser oferecido por meio do Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador, bem como a forma e a frequência de sua disponibilização.

Art. 2º Serão concedidos até 10 (dez) auxílios financeiros, no valor individual de R\$ 2000,00 (dois mil reais), a serem disponibilizados em frequência mensal, por meio de transferência bancária em favor dos beneficiários selecionados junto ao edital de inscrição de projetos do Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador.

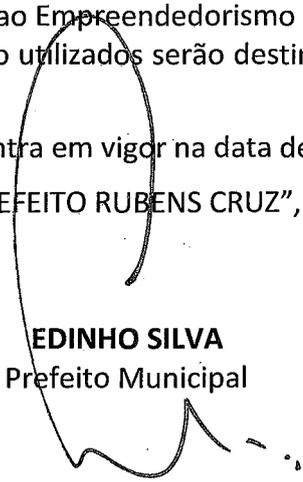
§ 1º Cada beneficiário fará jus a 12 (doze) parcelas do auxílio financeiro de que trata o “caput” deste artigo, com início a partir da finalização do processo de seleção respectivo, nos termos do edital de inscrição de projetos do Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador.

§ 2º A percepção do auxílio financeiro de que trata o “caput” deste artigo poderá ser prorrogada por 12 (doze) meses, estando tal medida condicionada à deliberação fundamentada do Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador e à expedição de decreto autorizador.

Art. 3º Na hipótese em que do edital de inscrição de projetos do Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador não sejam selecionados 10 (dez) beneficiários, os valores não utilizados serão destinados a novo edital de seleção, a ser futuramente publicado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de março de 2022.

  
EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

**DAMIANO BARBIERO NETO**  
Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.

Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-feira, 10/março/22 - Ano XLI - Nº 10882.